

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/4

## Decreto nº 5300/2020 de 27/10/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

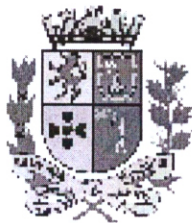
O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### SUPLEMENTAÇÃO

<b>02</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL</b>			
<b>02.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.001.04.122.0020.2.002</b>	<b>Manter o Gabinete do Prefeito</b>			
3 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>04.004</b>	<b>DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO</b>			
<b>04.004.04.123.0017.2.019</b>	<b>Manter Serviços Contabeis, Orcamentário e Tesourar</b>			
162 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
<b>04.005</b>	<b>DIVISAO DE RECEITA</b>			
<b>04.005.04.123.0024.2.020</b>	<b>Manter os Serviços da Divisão de Receitas</b>			
187 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE</b>			
<b>05.001.10.301.0005.2.021</b>	<b>Manter Gabinete Secretário Saúde</b>			
217 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
<b>05.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA</b>			
<b>05.009.10.301.0005.2.022</b>	<b>Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência Farmaceut</b>			
242 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000,00
236 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.000,00
<b>05.009.10.301.0005.2.023</b>	<b>Manter Postos de Saúde</b>			
272 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00
273 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00
275 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
<b>05.009.10.302.0041.2.059</b>	<b>MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOICAL - CAPS</b>			
298 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.000,00
302 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
<b>05.009.10.302.0041.2.075</b>	<b>Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e ( Laboratório)</b>			
318 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
317 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
319 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
<b>05.009.10.304.0047.2.060</b>	<b>Manter Fiscalização Sanitária e Epidemiológica</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

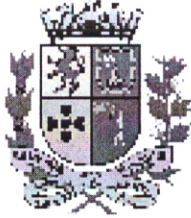
Pág. 2/4

343 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
341 - 3.1.90.13.00.00	510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>06.002</b>		<b>CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS</b>	
<b>06.002.13.391.0067.2.070</b>		<b>Manter Ações Culturais</b>	
379 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
380 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
<b>06.005</b>		<b>CENTRO EDUCACIONAL COMECINHO DE VIDA</b>	
<b>06.005.12.365.0003.2.028</b>		<b>Manter Ensino Pré-Escolar do Município</b>	
406 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
<b>06.007</b>		<b>DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>06.007.12.361.0061.2.029</b>		<b>Merenda Escolar Municipal</b>	
441 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
444 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
<b>06.011</b>		<b>CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)</b>	
<b>06.011.12.365.0003.2.071</b>		<b>ManterCentros de Educação Infantil ( Creches) 5 %-Transf.Constitucionais</b>	
504 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
<b>07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>07.001</b>		<b>GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>07.001.15.452.0007.2.034</b>		<b>Manter Administração da Secretaria de Obras e Serviços</b>	
528 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
<b>09</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO</b>	
<b>09.002</b>		<b>DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIO E SERVICOS</b>	
<b>09.002.11.331.0058.2.103</b>		<b>Manter Centros de Atendimento ao Trabalhador</b>	
659 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
<b>10</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>10.003</b>		<b>ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.</b>	
<b>10.003.08.244.0037.2.136</b>		<b>Manter Centros de Referência da Assistencia Social-CRAS e CREAS</b>	
729 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
<b>10.004</b>		<b>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>10.004.08.243.0035.6.001</b>		<b>Abrigo Institucional</b>	
741 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
<b>10.004.08.244.0036.2.131</b>		<b>CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social</b>	
773 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
<b>Total.....:</b>			<b>480.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDUÇÃO**

<b>02</b>		<b>SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL</b>	
<b>02.001</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001.04.122.0020.2.002</b>		<b>Manter o Gabinete do Prefeito</b>	
4 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
<b>04</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.001</b>		<b>GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>04.001.04.123.0017.2.016</b>		<b>Manter Administração Financeira do Município</b>	



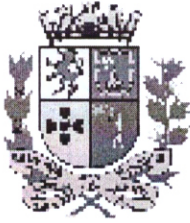
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 3/4

142 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA</b>		
<b>05.009.10.301.0005.2.022</b>	<b>Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência Farmaceut</b>		
247 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>05.009.10.301.0005.2.023</b>	<b>Manter Postos de Saúde</b>		
283 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
<b>05.009.10.302.0041.2.059</b>	<b>MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOICAL - CAPS</b>		
306 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
310 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
<b>05.009.10.302.0041.2.075</b>	<b>Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e ( Laboratório)</b>		
315 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.000,00
316 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
<b>05.009.10.304.0047.2.060</b>	<b>Manter Fiscalização Sanitária e Epidemiológica</b>		
338 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>06.002</b>	<b>CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS</b>		
<b>06.002.13.391.0067.2.070</b>	<b>Manter Ações Culturais</b>		
377 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
<b>06.005</b>	<b>CENTRO EDUCACIONAL COMECINHO DE VIDA</b>		
<b>06.005.12.365.0003.2.028</b>	<b>Manter Ensino Pré-Escolar do Município</b>		
403 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
<b>06.007</b>	<b>DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR</b>		
<b>06.007.12.361.0061.2.029</b>	<b>Merenda Escolar Municipal</b>		
445 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
<b>06.010</b>	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)</b>		
<b>06.010.12.361.0003.2.054</b>	<b>Manter Escolas Municipais - 5% Transf. Const.</b>		
472 - 3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
<b>06.011</b>	<b>CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)</b>		
<b>06.011.12.365.0003.2.071</b>	<b>ManterCentros de Educação Infantil ( Creches) 5 %-Transf.Constitucionais</b>		
509 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>07.007</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO</b>		
<b>07.007.15.452.0007.2.040</b>	<b>Manter o Setor de Iluminação Pública</b>		
595 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO</b>		
<b>09.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE IND. COM. TRABALHO E TURISMO</b>		
<b>09.001.23.691.0009.2.079</b>	<b>Manter Administração da Secret.Ind.Com.Serviço</b>		
647 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>10.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

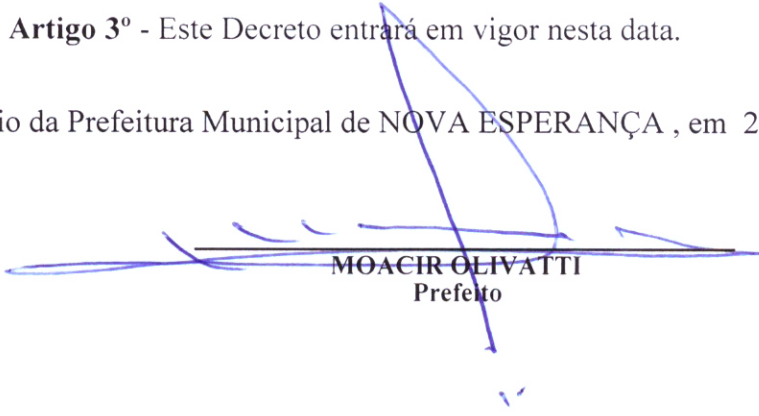
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 4/4

<b>10.001.08.244.0037.2.064</b>	<b>Manter Administração da Secretaria Assist. Social</b>		
684 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
<b>10.003 ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.</b>			
<b>10.003.08.244.0037.2.136</b>	<b>Manter Centros de Referência da Assistência Social-CRAS e CREAS</b>		
732 - 3.3.90.32.00.00	000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000,00
<b>10.004 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>10.004.08.243.0035.6.001</b>	<b>Abrigo Institucional</b>		
751 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
		<b>Total.....:</b>	<b>480.500,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , em 27 de outubro de 2020.

  
MOACIR OLIVATTI  
Prefeito